



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2020.

Código Sequencial Contrato nº 673

Processo Licitatório Nº 14/2020 – Inexigibilidade de Licitação.

O Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz Nº 1200, Centro, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, neste ato representada pelo Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, CPF Nº 796.689.179-87, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.176.082/0001-80, com sede à Rua Herculano Coelho de Souza nº 555, na cidade de Caçador – SC, neste ato representado pelo Sr. **Vinícius Marins**, OAB/SC 16.968 e CPF nº. 022.094.279-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando a previsibilidade do instrumento original;
Considerando o interesse público;
Considerando o princípio da economicidade;
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,
Considerando os preceitos do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, EM TRATAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FORA DO DOMICILIO (EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS), JUNTO A CIDADE DE FLORIANOPOLIS – SC, E SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DOS PRAZOS

1.1- POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO A QUANTIDADE, VALOR E O PRAZO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vir. Unit. R\$	Vir Total R\$
1	438	un	PASSAGEM ONIBUS DE DIONÍSIO CERQUEIRA SC À FRANCISCO BELTRÃO PR	27,68	12.123,84
2	438	un	PASSAGEM DE ONIBUS DE FRANCISCO BELTRÃO PR À FLORIANÓPOLIS SC	247,28	108.308,64
3	438	un	PASSAGEM DE ONIBUS DE FLORIANÓPOLIS SC À FRANCISCO BELTRÃO PR	252,18	110.454,84
4	438	un	PASSAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO PR À DIONISIO CERQUEIRA SC	30,18	13.218,84
				Total	244.106,16



Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **01/01/2024 até 31/12/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

3.1 - Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Dionísio Cerqueira, 09 de Novembro de 2023.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNIICIPAL
Contratante

REUNIDAS TRANSPORTES S.A
Vinícius Marins
Contratada

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER
Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Jean Robson Wust
CPF: 050.092.569-08

Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070/87